



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINO PERES

Câmara Municipal de Florianópolis - 09/10/2013 14:11 000839

Câmara Municipal de Florianópolis DIRETORIA LEGISLATIVA
Nº. 03
DATA 09/07/13
ASS.: LP

REQUERIMENTO N.º 552/2013

DE ACORDO
09/07/2013

Presidente

Senhor Presidente,

O Vereador, que este subscreve, requer, na forma regimental, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, com o objetivo de obter informações sobre o zoneamento em vigor no Jardim Atlântico, especificamente na porção do território correspondente às UEPs 21 e 24, regulado pela Lei Complementar n.º 068/2004. As informações deverão contemplar, especialmente, respostas às seguintes indagações:

- Onde estão situadas a Área Comunitária Institucional (ACI) e a Área Verde de Lazer (AVL) na porção do território supracitada?
- Quais as dimensões exatas, em metros quadrados, da ACI e da AVL, respectivamente?

JUSTIFICATIVA

O pedido de informações se justifica, considerando:

1. o interesse social que reveste os projetos urbanísticos nas UEPs 21 e 24;
2. a necessidade de se obter informações sobre a forma como o zoneamento foi promovido na área, a fim de se poder verificar a observância a importantes diretrizes gerais da política urbana, previstas no Estatuto da Cidade, a saber:

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

- a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINO PERES

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

.....
e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

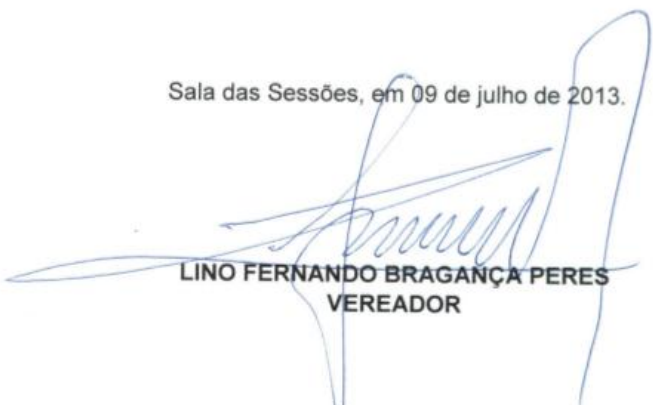
f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

-
3. a necessidade de se verificar o cumprimento ao estabelecido na legislação federal e estadual referente ao parcelamento do solo, especialmente no que tange à destinação de áreas de interesse público.

Peço o deferimento.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2013.


LINO FERNANDO BRAGANÇA PERES
VEREADOR